

# **EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR DA FACULDADE ANCLIVEPA**

## **Seleção Pública para Concessão de Bolsas para o Projeto de Estruturação da Empresa Júnior da Faculdade ANCLIVEPA**

A Magnífica Diretora da Faculdade ANCLIVEPA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de alunos no programa de bolsas para estruturação da Empresa Júnior, com vistas em prestar serviços de assessoria, inovação, treinamento e capacitação.

### **1. OBJETIVO**

Selecionar estudantes do curso de Zootecnia interessados em integrar a Empresa Júnior, como bolsistas, no formato de gestores de projetos e de indicadores de assessorias à produtores rurais, com atuação direta no centro de inovação e de capacitação de produtores agropecuários.

A aprovação dos alunos dar-se-á por processo seletivo, em que uma banca examinadora classificará os candidatos com base na análise dos documentos especificados neste edital. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos (citados no parágrafo 2.1), implica a desclassificação automática do candidato.

A banca examinadora será composta por professores da referida Instituição de Ensino Superior.

#### **1.2 - CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do edital: 10/09/2020
- b) Recepção das propostas até 25/09/2020
- c) Divulgação dos resultados: 30/09/2020
- d) Período de Recurso 01/10/2020 a 03/10/2020
- e) Início das Atividades: 05/10/2020

1.2.1. O edital, o formulário e a divulgação ficarão disponíveis no portal da Faculdade ANCLIVEPA ([www.faculdadeanclivepa.br](http://www.faculdadeanclivepa.br))

### 1.3. DO VALOR DA BOLSA

1.3.1. O valor da bolsa na Empresa Júnior é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atribuídos em forma de desconto no valor atual da parcela mensal paga regularmente pelo aluno a ser agraciado com a bolsa.

1.3.2. O período de concessão da bolsa é de outubro de 2020 a setembro de 2021.

1.3.3. São 2 (duas) as bolsas disponíveis.

### 1.4. DOS ALUNOS ELEGÍVEIS

Para serem elegíveis, os alunos deverão estar regularmente matriculados em curso de graduação em Zootecnia da Faculdade ANCLIVEPA;

a) Bolsista 1: ter concluído integralmente o primeiro e segundo semestres curriculares do seu curso; Bolsista 2: estar cursando a 1<sup>o</sup> ou 2<sup>o</sup> série do curso de Zootecnia;

b) Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar; conforme Regimento Geral da ANCLIVEPA e Normas e Instruções Acadêmico-Financeiras;

c) Tenha bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da ANCLIVEPA;

d) Possuir no máximo uma reprovação no histórico;

e) Tenha disponibilidade de pelo menos 12h (doze horas) semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

f) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

### 1.5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Visitas periódicas aos produtores parceiros e suporte remoto quando necessário.

- b) Reuniões semanais com os docentes responsáveis pelo auxílio e supervisão do projeto.
- c) Elaboração de, no mínimo, um post semanal para as redes sociais referente aos serviços prestados pela empresa júnior, ou conteúdo pertinente à área de atuação da empresa.
- d) Avaliação periódica da satisfação dos produtores parceiros com os serviços prestados.
- e) Identificação e comunicação de eventos pertinentes à empresa júnior.
- f) Identificação de novos parceiros;
- g) Propostas de melhoria dos processos da empresa júnior e dos produtores parceiros.
- h) Relatórios mensais com a descrição das atividades desenvolvidas e em desenvolvimento, possíveis desafios enfrentados, novos parceiros identificados, satisfação dos parceiros com os serviços prestados, entre outras informações pertinentes ao bom desenvolvimento do projeto.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS VÍDEOS DE SELEÇÃO**

2.1. Os alunos deverão enviar um vídeo de aproximadamente 10 minutos se apresentando, expondo (1) apresentação do candidato e suas experiências/conhecimentos, (2) o motivo pelo qual deveria ser selecionado, (3) estratégias que adotará para captação de produtores rurais, (4) simulação de abordagem dos mesmos, e (5) como fará a gestão da equipe.

2.2. Será necessário a entrega das seguintes documentações:

- a) Vídeo de Apresentação;
- b) Histórico escolar do Aluno.

2.3 Os materiais deverão encaminhados para o email: [joao.paulo@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:joao.paulo@faculdadeanclivepa.edu.br) até a data apresentada no item 1.2.

### **3. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

3.1. As propostas serão submetidas à Comissão de Pesquisa e Coordenação da Empresa Júnior, em atendimento a este Edital, que obedecerá aos critérios de julgamento previamente estabelecidos.

3.2. Os avaliadores deverão emitir os pareceres por meio de formulário próprio com a indicação de NOTA de 0 (zero) a 10 (DEZ).

3.3. Será realizada média ponderada, considerando 30% da nota do Histórico Escolar e 70% da nota do Vídeo de Apresentação.

3.4. A Comissão de Pesquisa e Coordenação da Empresa Júnior determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA, na data prevista em 1.2.

3.5. Da decisão dos avaliadores caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa, no prazo estabelecido em 1.2.

### **4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL**

4.1. A Coordenação da Empresa Júnior deverá orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases das atividades.

4.2. Os bolsistas deverão entregar mensalmente relatórios das atividades desempenhadas pela equipe gerida e desenvolver uma chamada das atividades a ser publicada nas redes sociais.

4.3. A emissão de certificados para o Discente ocorrerá após o cumprimento dos 12 meses relativo ao programa e relatório final da atividade.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.2. Quando ocorrer: a) qualquer alteração relativa à execução do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), acompanhada da devida justificativa, b) qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes, e/ou c) abandono do projeto; a Comissão de

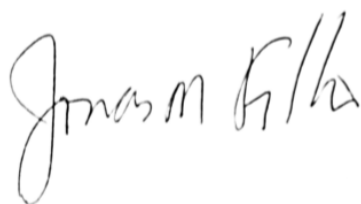
Pesquisa deverá ser comunicada pela Coordenação da Empresa Júnior para tomar as devidas providências.

5.3. Ao protocolar a proposta, o aluno declara ciência deste Edital e das Normas Gerais para Atividades na Empresa Júnior da FACULDADE ANCLIVEPA.

5.4. A concessão da bolsa descrita neste edital será cancelada pela Comissão de Pesquisa por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto e ao Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA.

5.5. O aluno beneficiado que falsificar documentos ou utilizar-se de plágio, além de perder o benefício da bolsa de iniciação científica, ressarcirá os valores concedidos e arcará com as penalidades previstas no Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA, respondendo por danos causados a instituição de ensino e terceiros.

5.6. A Diretoria da FACULDADE ANCLIVEPA preserva o seu direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A handwritten signature in black ink, reading "Jonas M Filho". The signature is written in a cursive, flowing style.

PROF. DR. JONAS MORAES FILHO  
Centro de Pesquisa Faculdade ANCLIVEPA